



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N. 017/2024 (DPR)

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE n.º 017/2024 (DPR), assinado em 08 de Abril de 2024 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 017/2024 (DPR), que tem por objeto a prestação do serviço de **"CONSULTORIA ORIENTADA PARA A INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CEDAE COM VISTAS À REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028 E CRIAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DE CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS"**, decorrente da Dispensa de Licitação - DL n.º 001/2024 (DPR), fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE** em reunião realizada no dia 11 de Abril de 2025, autuada sob index. 98221409 do Processo SEI-150001/023014/2023, ajusta-se o presente aditivo para realizar as seguintes modificações contratuais:

1. A **rerratificação** de itens da planilha orçamentária, para promover:
 - a) o acréscimo do Produto n. 23, denominado "Monitoramento assistido: Oficinas de Divulgação e Integração do Planejamento Estratégico", no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), em percentual correspondente a 11,13% do valor inicial atualizado do contrato; e
 - b) a supressão dos produtos n. 17 e 18 do escopo da contratação, identificados como "Relatórios Mensais de Acompanhamento IV e V", respectivamente, com redução de R\$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) no valor total do contrato, em percentual correspondente a 4,09% do valor inicialmente ajustado, sendo: R\$ 63.240,00 referentes ao preço do "Produto 17", e outros R\$ 63.240,00 referentes ao preço do "Produto 18", conforme justificativa contida na manifestação da Comissão de Fiscalização inserida sob o index. 94213734, complementada sob index. 99129969 do processo administrativo de referência.
2. A **readequação do Produto n. 19**, conforme Ofício de index. 97603551, que passa a ter o seguinte escopo:

- a. Levantamento da estratégia organizacional, dos documentos e das diretrizes da área;
- b. Elaboração das Políticas de ESG e de Inovação;
- c. Elaboração da Estrutura de Relacionamentos, incluindo atores internos e externos da esfera governamental, acadêmica, do setor privado e da sociedade civil, seguindo os conceitos da Quádrupla Hélice;
- d. Desdobramento da Cadeia de Valor;
- e. Elaboração de três Fluxos de Processos (ESGI);
- f. Estruturação das ferramentas de gestão e suporte aos processos modelados;
- g. Apoio à criação de um Comitê de Inovação para a elaboração da Política de Inovação;
- h. Apoio à criação de um Conselho para auxiliar no letramento das diversas áreas da Companhia sobre o tema socioambiental e fortalecimento da integração dessas áreas com a Supex II, promovendo a transversalidade necessária para o sucesso da pauta ESG internamente.

3. A atualização do cronograma físico-financeiro para o previsto no index 95546225, mantendo-se inalterada a data de término do contrato, prevista para ocorrer no dia 30 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 218.520,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais)**, que será pago em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro acostado sob o index. 97599841 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016

Código Orçamentário: 33903982

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110304

Centro de Custos n.: DP26000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000475

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 3.318.520,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme informações prestadas no index. 97603039 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, que no aditivo n. 01 renunciou ao reajuste que lhe seria devido em virtude da prorrogação contratual, agora renuncia, também, a sua aplicação ao produto n. 23, incluído através deste aditivo, o que se faz nos termos do ofício autuado sob o index. 99399718 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em via digital, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro e de
Relação com Investidores

Pela CONTRATADA:

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
Presidente da Fundação Getúlio Vargas

Rio de Janeiro, 06 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ivan Simonsen Leal, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 12/05/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 12/05/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99418888** e o código CRC **D10A8FBD**.

Referência: Processo nº SEI-150001/023014/2023

SEI nº 99418888

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

ANEXO
DESPACHO PADRÃO

à sSECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
(chegab)

Considerando o fluxo de informações estabelecido entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o PROCON/RJ, através do conteúdo do Procedimento SEI-240002/001164/2025, visando o aprimoramento da aplicação de sanções administrativas em casos em que exista dúvida razoável quanto a condição econômica do autuado encaminhamos o presente processo sancionatório de modo que Administração Fazendária, diante do conteúdo do seu banco de dados, nos informe quanto ao real porte econômico do autuado abaixo identificado:

Nome Empresarial:
Nome Fantasia:
CNPJ:

Rio de Janeiro, xx de xxx de 202X

XXXXXXXX
ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Id: 2646540

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 12.05.2025

PROC. Nº SEI-140001/004187/2025 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art.74, caput e inciso III, f da Lei 14.133/2021, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2646238

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 12.05.2025

PROCESSO Nº SEI-E-14/16038/2006 - PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4195492-0. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CONCEDO 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 06/01/2015 a 04/01/2020 e 05/01/2020 a 02/01/2025.

Id: 2646389

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.05.2025
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-150001/004492/2025

Onde se lê: OBJETO: Prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético/elettrônico, com tecnologia de chip em quantidades suficientes para atender aos servidores do Gabinete de Segurança Institucional e demais órgãos participantes, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

Leia-se: OBJETO: Prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético/elettrônico, com tecnologia, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

Id: 2646529

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO - Termo Aditivo Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/2020. PARTES - IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, relativo à contratação dos serviços de gerenciamento do trabalho de 15 apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto e prisão albergue domiciliar - PAD, na forma prevista no parágrafo 2º, art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), visando à implantação de atividades de auxílio gráfico, operador de guilhotina e impressor off set, pelo período de 03 (três) meses, com possibilidade de nova renovação excepcional por igual período, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como suas alterações e Enunciado nº 32 da PGE RJ.

VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 189.405,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.027

FONTE DE RECURSO - 230

DATA DE ASSINATURA - 16/04/2025

FUNDAMENTO - Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-E-12/079/197/2020.

*Omitido do D.O. DE 05/05/2025.

Id: 2646503

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 008/2023 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.304.459,35 (nove milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/025422/2022 (Ata de Registro de Preços nº 006/2022).

Id: 2646336

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 017/2024 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

OBJETO: Para promover a rerratificação do acréscimo do Produto n. 23 e a supressão dos produtos n. 17 e 18 do escopo da contratação.

PRazo: Sem prazo.

VALOR TOTAL: R\$ 218.520,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/023014/2023 (Dispensa de Licitação - DL n.º 001/2024 (DPR)).

Id: 2646337

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 026/2021 (DRI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a QUIMREAL-REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual e a supressão quantitativa.

PRazo: 01 (um) ano.

VALOR TOTAL: R\$ 2.384.200,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/800548/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 602/2021).

Id: 2646340

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados no endereço www.cedae.com.br/licitacoes a ERRATA 01, com as alterações efetuadas no edital da licitação em epígrafe e que a licitação em referência que estava suspensa Sine Die será realizada no dia 26/06/2025, às 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 014/2024.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOVO GUANDÚ 7,5m³/s - ETAPA 1ª"
PROCESSO Nº SEI-150017/009108/2024.

Id: 2646461

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPem/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei n. 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrologógicas encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150014/000772/2025.

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metro-lógico	Valor
2D COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	44.136.670/0001-05	294103616117006392	R\$ 214,06
A MORAES DA COSTA MERCADO	45.855.443/0001-00	294103616104024621	R\$ 393,09
ALFREDO JORGE PATRICIO DE ALMEIDA	491.XXX.XXX-04	294103616090036393	R\$ 195,26
ALZIRA TOMAZ ALBUQUERQUE	057.XXX.XXX-89	294103616088006806	R\$ 196,74
AMADOR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	103.XXX.XXX-40	29410361611604567X	R\$ 196,31
AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	36.778.901/0001-56	294103616149019767	R\$ 193,95
ANA MARIA DE ASSIS ROCHA	24.097.090/0001-49	294103616104024710	R\$ 183,40
CARLOS EDUARDO LAURINDO BARRETO	128.XXX.XXX-47	29410361611605489X	R\$ 193,02
CIDIA CARDOSO BASTOS	128.XXX.XXX-58	294103616104011120	R\$ 173,82
CIRLEA ARAUJO DA SILVEIRA	47.723.703/0001-01	294103616104017587	R\$ 163,91
CLINICA DE REPOUSO SANTA LUCIA LTDA	30.538.011/0001-90	29410361608802653X	R\$ 172,46
CRM COMERCIO VAREJISTA DE DOCE LTDA	21.426.387/0001-12	294103616119022247	R\$ 178,60
DA FAZENDA PRODUTOSNATURAIS LTDA	22.643.434/0001-42	294103616109044515	R\$ 158,68
DORIVAN MERCEARIA LIMITADA	01.544.826/0001-84	294103616149050613	R\$ 1.082,77
EMPORIO FIGUEIRA LTDA	28.671.813/0001-22	294103616117005388	R\$ 1.918,71
FABIANO MARTINS DE CASTRO	31.990.977/0001-27	294103616104019180	R\$ 160,77
FABIO DE OLIVEIRA FREITAS - MERCEARIA	54.187.804/0001-70	294103616135010975	R\$ 1.372,89
GLORIA LACERDA ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES	08.734.304/0001-94	294103616135011246	R\$ 177,28
JESSICA OLIVEIRA LOPES	143.XXX.XXX-75	294103616117009960	R\$ 179,72
JRD COMERCIO DE ROUPAS LTDA	33.458.806/0001-87	294103616097028582	R\$ 416,77
KARIBE FRUTAS E LEGUMES LTDA	21.615.767/0001-03	29410361612807405X	R\$ 1.250,31
LAIS FONSECA DA SILVA	24.015.569/0001-99	294103616149035355	R\$ 209,45
LETICIA ALVES FREIRE	170.XXX.XXX-13	294103616149029037	R\$ 213,93
LUIS CARLOS DA SILVA HENRIQUE	34.106.251/0001-77	294103616117006732	R\$ 156,63
LUIS FELIPE PIRES IGNACIO	145.XXX.XXX-59	294103616117009758	R\$ 179,72
LUIS FELIPE PIRES IGNACIO	145.XXX.XXX-59	294103616090060367	R\$ 166,10
LUIZ EDUARDO DIAS	028.XXX.XXX-60	294103616090053549	R\$ 174,93
MAGNO ANDRE DA SILVA VIANA	026.XXX.XXX-83	294103616149018868	R\$ 228,01
MAIARA DE LIMA PEIXOTO	152.XXX.XXX-06	294103616117009235	R\$ 181,04
MARCOS ANTONIO FONSECA DA SILVA	36.455.561/0001-22	294103616084030508	R\$ 183,40
MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE ALMEIDA	655.XXX.XXX-91	294103616113026615	R\$ 182,64
PADARIA E MERCEARIA MARCHI LTDA	31.502.388/0001-52	294103616104023250	R\$ 211,23
PADARIA FH LANCHONETE TRES IRMAOS LTDA	24.418.208/0001-93	294103616149018663	R\$ 195,26
PEIXARIA FIRENZA LTDA	27.950.302/0001-87	294103616094031108	R\$ 193,95
PIONEIRA DE NOVA CAMPINAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	02.708.672/0001-81	294103616090034978	R\$ 205,91
ROMARKET CASA DE CARNES LTDA	45.916.862/0001-05	294103616117012384	R\$ 208,38
ROSELI JARDIM DA SILVA	007.XXX.XXX-99	29410361610401734X	R\$ 224,02
S M 4 INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS S.A	00.848.780/0001-24	294103616088040915	R\$ 634,26
S.B. DA SILVA RESTAURANTE	28.677.308/0001-95	294103616116054830	R\$ 193,95
SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.XXX.XXX-75	294103616090049649	R\$ 213,93
SUPER MERCADO R. D. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.410.757/0001-07	294103616133029474	R\$ 199,24
THAYDOG COMERCIO DE RACOES LTDA	07.687.744/0001-75	294103616149015613	R\$ 197,70
VALERIA RUTH VERAS DE QUEIROZ	915.XXX.XXX-87	294103616128065670	R\$ 216,87
VICTOR DA SILVA NETO	44.889.539/0001-19	29410361611700747X	R\$ 183,46
VICTOR HUGO BARBOSA FREITAS	13.433.322/0001-76	294103616090026339	R\$ 198,28
WESLEY DA SILVA MACEDO - PEIXARIA	13.748.949/0001-16	294103616094031329	R\$ 193,95

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2646425

PUBLICOU NA IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.ioerj.com.br

O VALOR DA SEGURANÇA